

15/005025/18
17 / 01 / 19 Fls. 52
Rubrica *Assumim*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA

ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL/PGE/MS/Nº 004/2019

Assunto: SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. DESNECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO. UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO (*CHECK LIST*).

Precedentes: PARECER/PGE/MS/Nº 090/2018-PAA/Nº 001/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 100/2018.

Tendo em vista que à Procuradoria-Geral do Estado compete exercer a função de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta, emitindo pareceres para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo¹, bem como orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico normativa para edição e a efetivação de atos administrativos² e, com a finalidade de uniformizar o entendimento e a atuação da Administração Pública Estadual direta e indireta e otimizar a aplicação do regramento acerca da matéria, passo a emitir a seguinte Orientação Jurídica Geral³:

As despesas relacionadas ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT de veículos de propriedade do Estado ou de suas autarquias e fundações, em razão de tratar-se de obrigação prevista em lei, devem ser pagas por meio de processo de inexigibilidade de licitação.



¹ Art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

² Art. 3º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

³ Art. 14, do Anexo VII, do Regimento Interno da PGE: “A Orientação Jurídica Geral será editada por ato do Procurador-Geral do Estado e versará sobre orientação sintetizada de entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, visando uniformizar e racionalizar procedimentos nos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Processo N.º 15/005025/18
Data 17/01/19 Fls 53
Rubrica *labmin*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA

A contratada será a *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT*, CNPJ 09.248.608/0001-04, e os valores devidos devem seguir o estabelecido no artigo 47 da Resolução CNSP⁴ nº 332/2015⁵.

Os pagamentos devem ser realizados juntamente com o emplacamento (veículo novo) ou licenciamento anual do veículo oficial.

Para facilitar e agilizar, segue *check list* indicando as fases do processo administrativo para a liquidação do pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT.

Check list – Seguro DPVAT			
Processo n.º			
Órgão responsável:			
Assinatura e carimbo do responsável		Sim	Não
		S	N
1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado		
2	Autorização do ordenador de despesas contendo a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para realização da despesa		
3	Dotação orçamentária		
4	Justificativa da contratação com indicação da contratante e do preço		
5	Cópia dos certificados de registro e licenciamento dos veículos (CRLV) do órgão ou da entidade		
6	Consulta de débitos e multas dos veículos do órgão ou da entidade		
7	Certidões negativas de débitos da contratada acerca do FGTS, tributos federais, dívida ativa da União e Trabalhista		
8	Vencimentos e valores informados pela empresa seguradora pertinentes ao Seguro DPVAT da frota do órgão ou da entidade		
9	Termo de Referência		
10	Parecer do órgão constitucional de consultoria jurídica (PGE) – cópia da Orientação Jurídica Geral (OJG) – art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/1993		
11	Despacho do ordenador de despesas ratificando a inexigibilidade da licitação		

⁴ Conselho Nacional de Seguros Privados.

⁵ A pesquisa deverá ser realizada no site <http://www2.susep.gov.br/bibliotecaweb/biblioteca.aspx>, buscando por alterações no artigo 47 da Resolução CNSP nº 332, de 2015. A título de exemplo, vide a Resolução CNSP nº 351, de 20/12/2017, que trouxe os valores pertinentes ao ano de 2018.

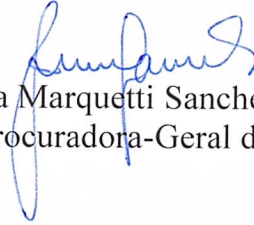
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA

Processo N.º 15/005025/18
Data 17/01/19 Fls. 54
Rubrica 108mm

12	Publicação no DOE do extrato de ratificação de inexigibilidade		
13	Autorização de compra		
14	Pré-empenho		
15	Nota de Empenho (NE)		
16	Realização do pagamento (liquidação, programação de desembolso e ordem bancária)		
17	Cópias dos novos CRLV's emitidos ou outros documentos hábeis a comprovar a realização do pagamento do Seguro DPVAT		
18	Termo de encerramento de processo e arquivamento		

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2019.


Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado